PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de locação de imóvel que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado LOCADOR, e do outro lado a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA,** inscrita com CNPJ nº 61.004.149/0001-33, com sede na Rua Henrique Schaumann, 749, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, denominada LOCATÁRIO, neste ato representada por sua diretora MARIA FERREIRA DIAS inscrito no RG sob o nº 13.090.001-1 SSP/SP, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 040/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO ALUGUEL.

2.1. Fica inalterado o valor de R$ **1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** mensais da locação por força do disposto no art. 1, § 1º inciso III do Decreto nº 2.619, de 19/05/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data que decorre de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Município de Sinimbu - RS, 24 de julho de 2020.

Maria Ferreira Dias
Diretora Secretária da SIB
Pela LOCATÁRIA

Sandra Marisa Roesch Backes
Prefeita Municipal de Sinimbu
Pel LOCADOR

MARIANE WERNER PANKE
Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome Adilson Hirsch
CPF nº: 695.801.540-15

Nome VICTOR ARMANI DOS SANTOS
CPF nº: 042 798 290-12

Este termo aditivo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 27/07/20.

Assessor (a) Jurídico (a)

São Paulo, 04 de agosto de 2020

À Senhora

Sandra Marisa Roesch Backes

Prefeita Municipal de Sinimbu

Prezada Senhora,

A Sociedade de Instrução e Beneficência, através de sua Diretora Secretária, Maria Ferreira Dias, vem solicitar, que a partir do próximo contrato, o mesmo seja substituído por VANDA LINCK, Diretora Presidente da Sociedade de Instrução e Beneficência, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 36.141.852-8 e inscrita no CPF sob o nº 194.366.880-91.

Certa de vossa compreensão, subscrevo-me, atenciosamente

Maria Ferreira Dias

Maria Ferreira Dias

Diretora Secretária da SIB